



UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL: ESSÊNCIA PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Abadia de Lourdes da Cunha¹
Ana Paula da Costa Oliveira²
Maria Gonçalves da Silva Barbalho³

RESUMO:

Este trabalho tem como objetivo analisar as Unidades de Conservação Ambiental, com foco nas Reservas Particular do Patrimônio Natural (RPPN), que são instituídas com o objetivo de conservar a diversidade biológica. O Brasil ocupa a primeira posição em biodiversidade do mundo, com aproximadamente 56 mil espécies de plantas, por 524 espécies de mamíferos, 70 espécies de pássaros, mais de três mil espécies de peixes de água doce e algo entre 10 e 15 milhões de espécies de insetos. Com a crescente ameaça de destruição dessas espécies de seres vivos, demonstra-se a importância de garantir a biodiversidade e a sustentabilidade no uso dos recursos naturais para a preservação da vida. Uma alternativa para minimizar os impactos e a degradação do meio, diz respeito à criação de Unidades de Conservação Ambiental. As RPPN estão inseridas no grupo das Unidades de Uso Sustentáveis que tem como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. Pretendeu-se ainda verificar as ações desenvolvidas dentro das RPPN e seus leques de oportunidades de trabalhar a Educação Ambiental não forma dentro destas Unidades de Conservação. Para tanto, foi realizada uma revisão da literatura sobre os temas relativos à pesquisa e os resultados revelaram que, com a criação da RPPN podem ser desenvolvidas atividades de pesquisas científicas, de educação ambiental, de ecoturismo, de conservação da área de preservação, de conservação e preservação dos recursos naturais, dentre outras, essas ações preservam a Biodiversidade e amenizam as ações ao Meio.

Palavras-Chave: Biodiversidade; Conservação; Reserva Privada do Patrimônio Natural; Educação ambiental não formal; ecoturismo.

¹ Docente da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esporte - Seduce. E-mail: bacunha6@hotmail.com.

² Assessora da Universidade Estadual de Goiás - UEG. E-mail: anapcom1@gmail.com.

³ Docente do Programa de Pós-graduação de em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente – UniEVANGÉLICA. Anápolis-Goiás. Email: mariabarbalho2505@gmail.com.

O Brasil é um dos países mais ricos em biodiversidade do mundo. Segundo estudos apresentados pela *Organização Ambientalista Conservation International*⁴ o Brasil é um dos 17 países que, juntos, possuem 70% da biodiversidade do planeta, ocupando a primeira colocação. O país possui 56 mil espécies de plantas, com 22% do total de 250 mil plantas existentes em todo o planeta. A riqueza animal é representada por 524 espécies de mamíferos, 70 espécies de pássaros da ordem psittaciformes (araras, papagaios e periquitos), mais de três mil espécies de peixes de água doce e algo entre 10 e 15 milhões de espécies de insetos (a grande maioria ainda não foi descrita pela ciência). O principal critério de classificação foi o número de espécies de plantas endêmicas⁵ desse país.

Porem, o Brasil vem sofrendo um crescente aumento na destruição da biodiversidade. As causas são diversas, em grande parte, o homem é um dos agentes dessa destruição. Dentre as causas da perda de biodiversidade aponta-se a destruição de habitat, o uso exagerado dos recursos naturais, a introdução de espécies invasoras, o crescimento populacional, da pobreza generalizada, da demanda crescente por carvão vegetal, das falhas nos métodos de agricultura sustentável e florestamento, pelos reduzidos incentivos financeiros por parte dos países desenvolvidos, dentre outras.

Melazo (2005) diz que a ideia que se tem das cidades/campo como um espaço do caos, deve ser substituída por uma nova perspectiva buscando novas formas de administrar os processos sociais que as produzem e as modificam, ou seja, os procedimentos e as ações devem compreender as especificidades dos espaços, suas relações com seus espaços de entorno e sua dinâmica social, econômica, cultural que neles ocorrem, de maneira menos predatória possível ao ambiente.

A Constituição Federal, no art. 225, impõe ao Poder Público e a todos os cidadãos o dever de defender e preservar um ambiente ecologicamente adequado, essencial à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações. Impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações: - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem

⁴ A pesquisa foi publicada no segundo semestre de 2012. Os dados do estudo foram extraídos da bibliografia existente sobre o assunto e da consulta a especialistas. O resultado está no livro *Megadiversidade: As Nações Biologicamente mais Ricas do Mundo*, com 300 páginas, publicado em inglês e espanhol, lançado em dezembro de 1997 em Washington. Disponível em: < <http://blogcienciasbio.blogspot.com.br/2012/02/biodiversidade-as-nacoes-mais-ricas-em.html>>. Acesso em: 27 agos. 2017.

⁵ Uma espécie é chamada de endêmica quando sua ocorrência está restrita a apenas uma área delimitada do planeta.

sua proteção; - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

A Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB, respaldada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 1994, assinada por 156 Estados durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992, estabelece no seu Art. 6, as medidas gerais para a conservação e a utilização sustentável, visando desenvolver estratégias, planos ou programas para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica ou adaptar para esse fim estratégias, planos ou programas existentes que devem refletir, entre outros aspectos, as medidas estabelecidas nesta Convenção concernentes à parte interessada, além de integrar, na medida do possível e conforme o caso, a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica em planos, programas e políticas setoriais ou intersetoriais pertinentes.

Nesse sentido, demonstra-se a importância de garantir a biodiversidade e a sustentabilidade no uso dos recursos naturais para a preservação da vida no planeta. Uma das alternativas para tentar minimizar os impactos e a degradação do meio, diz respeito à criação de Unidades de Conservação. A Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC que estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. No seu artigo segundo denomina ‘Unidade de Conservação’ como o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. Trás também que conservação da natureza é o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, de acordo com o disposto na Lei supracitada e apresenta como objetivos:

- I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;
- VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
- IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
- XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

As Unidades de Conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos: - Unidades de Proteção Integral⁶; - Unidades de Uso Sustentável⁷. As Unidades de Proteção Integral são compostas pelas seguintes categorias de Unidades de Conservação: - Estação Ecológica; - Reserva Biológica; - Parque Nacional; - Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre. Enquanto as Unidades de Uso Sustentável são compostas pelas seguintes Unidades de Conservação: - Área de Proteção Ambiental; - Área de Relevante Interesse Ecológico; - Floresta Nacional; - Reserva Extrativista; - Reserva de Fauna; - Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Nessa pesquisa centramos nossos estudos nas Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), definida na Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, Art. 21, como uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica, regulamentada pelo Decreto n. 5.746, de 5 de abril de 2006. Pontuamos ainda as ações que podem ser desenvolvidas dentro dessas Unidades de Conservação.

⁶ O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais.

⁷ O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais

METODOLOGIA:

A metodologia utilizada na pesquisa consistiu de revisão da literatura através de consulta a livros, periódicos, artigos científicos e as Leis e Decretos que referenciam o tema em discussão. Atallah (1998) diz que é através da revisão ampla da literatura que o pesquisador passará a conhecer a respeito de quem escreveu, o que já foi publicado, quais aspectos foram abordados e as dúvidas sobre o tema ou sobre a questão da pesquisa proposta. Ao conhecer o tema, o investigador poderá fornecer a melhor fundamentação teórica que dará suporte e irá justificar a sua proposta, além de definir, com mais precisão, os objetivos de sua pesquisa, evitando a repetição, na íntegra, de estudos anteriores, já bem estabelecidos pela comunidade científica.

Para Silva e Menezes (2005) a revisão de literatura contribui na obtenção de informações sobre a situação atual do tema ou problema pesquisado; no conhecimento das publicações existentes sobre o tema e os aspectos que já foram abordados; e na verificação das opiniões similares e divergentes, além dos aspectos relacionados ao tema ou ao problema de pesquisa [...] a revisão resulta do processo de levantamento e análise do que já foi publicado sobre o tema e o problema de pesquisa escolhido. Nesta fase devem ser respondidas algumas questões, como, quem já escreveu e o que já foi publicado sobre o assunto; que aspectos já foram abordados; quais as lacunas existentes na literatura. Santos (2006) acrescenta que a importância da revisão de literatura é reconhecer e dar crédito à criação intelectual de outros autores, demonstrando a ética acadêmica. Mediar o diálogo entre os autores citados, além de abrir um espaço para evidenciar que campo de conhecimento em estudo já está estabelecido, mas pode e deve receber novas pesquisas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Segundo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, a RPPN é uma das categorias de unidade de conservação de uso sustentável, criada em área privada, gravada em caráter de perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica. As RPPN foram criadas em 1990, cresceram e ganharam importância no contexto nacional e internacional, tornando-se necessário um instrumento legal com uma regulamentação detalhada. Assim, em 1990 surgiu o Decreto n. 98.914, criando as RPPN o qual foi substituído em 1996 pelo Decreto n. 1.922 e por fim a Lei n. 9.985⁸, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. No SNUC a RPPN figura entre as categorias de unidades de uso sustentável que é a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos

⁸ Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=322>>. Acesso em: 9 nov. 2016.

processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável. E tem como objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Em 5 de abril de 2006, foi criado o Decreto n. 5.746 regulamentando as RPPN, sendo a primeira categoria de unidade de conservação regulamentada por decreto após a publicação do SNUC. As Reservas Particulares de Patrimônio Natural têm sido consideradas uma grande alternativa para a ampliação do SNUC, principalmente por ser uma categoria de unidade de conservação que integra a sociedade civil com o poder público, na busca pela conservação dos ecossistemas brasileiros.

O Sistema Informatizado de Monitoramento de Reservas - SIMRPPN⁹ apresenta que no Brasil conta atualmente com 670 Reservas Particulares do Patrimônio Natural, que juntas somam 51.6898.03 hectares distribuídas em 25 Estados e no Distrito Federal, sendo a Bahia o Estado com maior número de Reservas (107), seguido de Minas Gerais (87), Santa Catarina (67), Rio de Janeiro (65) e o Estado de Goiás (62) o quinto país em número de RPPNs. O Estado com maior área das RPPN em hectares (ha) é Mato Grosso (172980.67 ha), na sequência Mato Grosso do Sul (86766.14 ha), Bahia (47279.47 ha) e Goiás (36411.40 ha). Especificamente em Goiás as RPPNs estão localizadas em 29 municípios, sendo Alto Paraíso de Goiás (11) o município com o maior número de RPPN.

Segundo Luciano (2012) as RPPN têm sido consideradas uma grande alternativa para a ampliação do Sistema Nacional de Unidade de Conservação - SNUC, principalmente por ser uma categoria de unidade de conservação que integra a sociedade civil com o poder público, na busca pela conservação dos ecossistemas brasileiros. Ainda segundo o autor, atualmente essa categoria de unidade de conservação já ultrapassa mil reservas, distribuídas em todo território nacional, sendo criadas não só pelo Governo Federal, mais também pelos Estados e Municípios que possuem legislação específica sobre RPPN. Esses dados numéricos contrariam os dados apresentados no Sistema Informatizado de Monitoramento de Reservas, e dados de outras fontes, daí a necessidade de pesquisas científicas futuras para apresentar a realidade hoje no Brasil sobre as RPPN.

Para Luciano (2012) as RPPN são importantes por que contribuem para a ampliação das áreas protegidas no país, apresentam índices altamente positivos para a conservação, principalmente se considerada a relação custo e benefício, são facilmente criadas, em relação às outras categorias de Unidades de Conservação, possibilitam a participação da iniciativa privada no esforço nacional de conservação, contribuem para a proteção da biodiversidade dos biomas brasileiros. Para ele as iniciativas privadas tem interesse em criar uma RPPN, um dos principais motivos é o interesse do

⁹ Disponível em: < <http://sistemas.icmbio.gov.br/simrppn/publico/>>. Acesso em: 12 set. 2017..

proprietário em conservar em caráter perpétuo os ambientes naturais existentes em sua propriedade, pois são pessoas conscientes sobre a importância da conservação do meio ambiente. Além de ficarem isento do Imposto Territorial Rural, de desenvolver atividades de ecoturismo e educação ambiental em uma área protegida e reconhecida pelo Poder Público, impedir a expansão urbana sobre áreas naturais e/ou florestadas, dentre outras.

Destaca-se como benefícios em se criar uma RPPN o direito de propriedade preservado, isenção do ITR referente à área criada como RPPN, fica com prioridade na análise dos projetos pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), do Ministério do Meio Ambiente, tem preferência na análise de pedidos de concessão de crédito agrícola, junto às instituições oficiais de crédito, para projetos a serem implementados em propriedades que contiverem RPPN em seu perímetro, possibilidades de cooperação com entidades privadas e públicas na proteção, gestão e manejo da Unidade. As atividades permitidas dentro da RPPN são as de pesquisas científicas e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, conforme previsto no seu plano de manejo (LUCIANO, 2012, P. 15 e 16).

Na grande maioria das RPPN são desenvolvidas atividades de ecoturismo e educação ambiental, que são ações que trabalham a responsabilidade ambiental, conscientizando a população local e visitantes. O Ecoturismo possui entre seus princípios a conservação ambiental aliada ao envolvimento das comunidades locais, devendo ser desenvolvido sob os princípios da sustentabilidade, com base em referenciais teóricos e práticos, e no suporte legal. O desenvolvimento sustentável é um conceito que visa harmonizar o crescimento econômico com a promoção da igualdade social e preservação do patrimônio natural, garantindo que as necessidades das atuais gerações sejam satisfeitas sem, contudo, comprometer o atendimento às necessidades das gerações futuras¹⁰. O ecoturismo é apontado como um segmento da atividade turística, o qual se apresenta como uma alternativa sustentável de exploração turística dos ambientes naturais (CASTRO et al., 2007).

Bueno e Pires (2006, p.15) afirmam que existe, de fato, a possibilidade do ecoturismo, juntamente com seu componente educativo (educação ambiental) propiciar a conservação da natureza, por meio de modalidades de EA, pois essas modalidades proporcionam a compreensão cognitiva dos benefícios de se conservar a natureza, estimulada por sentimentos acarretados pelas experiências diretas com a natureza. Barbosa (2008) reforça a hipótese de que através da EA, pode-se educar a sociedade para prevenir e enfrentar os riscos globais, “reinventando a política e a cidadania, alterando a forma de

¹⁰ BRASIL, Ministério do Turismo. Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil: Conteúdo Fundamental – Turismo e Sustentabilidade. Brasília, 2007. P: 16-27.

pensar e o estilo de vida”, buscando compreender a ambivalência da modernidade e a necessidade de políticas públicas para enfrentamento dos desafios ambientais globais.

A Educação Ambiental ampliou suas ações para além da escola, ou seja, a educação ambiental não formal praticada fora dos muros escolares que é a nova proposta pedagógica que busca a mudança de hábitos, atitudes e práticas sociais tendo em vista a sustentabilidade socioambiental (Tristão, 2011). A Declaração de Tbilisi¹¹ aponta a Educação Ambiental como oportunidade de mudanças comportamentais em âmbito global. E diz que:

[...] a educação ambiental deve constituir um ensino geral permanente, reagindo às mudanças que se produzem num mundo em rápida evolução. Esse tipo de educação deve também possibilitar ao indivíduo compreender os principais problemas do mundo contemporâneo, proporcionando-lhe conhecimentos técnicos e as qualidades necessárias para desempenhar uma função produtiva visando à melhoria da vida e à proteção do meio ambiente, atendo-se aos valores éticos. Ao adotar o enfoque global, fundamentado numa ampla base interdisciplinar, a educação ambiental torna a criar uma perspectiva geral, dentro da qual se reconhece existir uma profunda interdependência entre o meio natural e o meio artificial. Essa educação contribui para que exija a continuidade permanente que vincula os atos do presente às consequências do futuro; além disso, demonstra a interdependência entre as comunidades nacionais e a necessária solidariedade em todo o gênero humano (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2015).

Para Segura (2001) a educação ambiental representa um instrumento fundamental para uma possível modificação da situação atual. Neste contexto, a educação ambiental não formal pode ser uma grande aliada nesta tarefa, já que suas práticas educativas podem assumir uma função transformadora, fazendo dos indivíduos, depois de conscientizados, objetos essenciais para a promoção do desenvolvimento sustentável.

A educação ambiental não formal caracteriza-se por sua realização fora dos muros da escola, que envolve a flexibilidade de métodos, de conteúdos e diversidade do público atendido, tanto na faixa etária, como nos níveis de escolaridade e de conhecimento acerca da problemática ambiental. Considerada ainda a educação que não se restringe ao ambiente escolar, mas deve buscar a integração escola, da comunidade, do governo, das empresas e organizações com o fim de envolver a todos em seu processo educativo.

No Brasil, ainda são tímidos os trabalhos desenvolvidos utilizando-se da educação ambiental não formal. Para Reis et al (2012) nas unidades federais de conservação (parques e reservas) são poucos os programas educacionais, já que a maioria dos poucos recursos é utilizada na fiscalização e não na educação da população. Isso se deve, principalmente, à falta de projetos bem elaborados que demonstre

¹¹ Primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental foi realizada na cidade de Tbilisi (1977). Esta Conferência produziu declaração com estratégias a serem incorporadas as demais normativas relacionadas à sustentabilidade, buscando especialmente a utilização da educação com vistas a despertar a consciência e o entendimento dos problemas que afetam ao ambiente.

sua importância quando comparados aos seus custos. Diferentes métodos podem ser utilizados para a criação e o desenvolvimento de um Projeto de Educação Ambiental não formal, pois não há, para isto, um molde rígido nem procedimento único. Pode ser utilizada uma extensa gama de atividades em diferentes ambientes para se transmitir e socializar conhecimentos.

Dito isso, pode-se dizer que a criação das RPPN é essencial como parte das estratégias para assegurar a proteção da natureza. As Unidades de conservação constituem o cerne essencial dos empenhos para proteger as espécies vivas ameaçadas. Mesquita (2014) afirma que a RPPN se destaca nas estratégias de aumento dos ambientes naturais protegidos. Seja para a proteção do espaço onde as espécies ameaçadas vivem, e com isso garantir a sobrevivência dos mesmos, para as pesquisas científicas, para a prática do ecoturismo e conseqüentemente do fortalecimento da concepção ambiental por meio da educação ambiental não formal, bem como para manutenção de serviços ecossistêmicos essenciais para o bem estar humano.

REFERÊNCIAS

Atallah, AN. **Revisão sistemática da literature e metanálise**. In: Atallah NA, Castro AA, editores. Medicina baseada em evidências: fundamentos da pesquisa clínica. São Paulo: Lemos-Editorial; 1998. p. 42-48.

BARBOSA, L. C. **Políticas públicas de educação ambiental numa sociedade de risco: tendências e desafios no Brasil**. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPPAS, 4, 2008, Brasília. Anais... Brasília: IV ENANPPAS, 2008. CD-ROM.

Castro, Cleber Marques de; Peixoto, Maria Naíse de Oliveira; Rio, Gisela Aquino Pires do (2007). **“Riscos Ambientais e Geografia: Conceitos. Abordagens e Escolas”**. Rio de Janeiro, Anuário do Instituto de Geociências/UFRJ, vol. 02, p.11-30.

DECRETO LEGISLATIVO n. 2, de 1994. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1994/decretolegislativo-2-3-fevereiro-1994-358280-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 13 set. 2017.

DECRETO n. 1.922, DE 5 DE JUNHO DE 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D1922.htm>. Acesso em: 13 set. 2017.

DECRETO n. 5.746, de 5 de abril de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5746.htm>. Acesso em: 13 set. 2017.

LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm>. Acesso em: 13 set. 2017.

MESQUITA, C. A. B. **A NATUREZA COMO O MAIOR PATRIMÔNIO: Desafios e perspectivas da conservação voluntária em áreas protegidas privadas no Brasil**. 2014. Disponível em:<https://www.researchgate.net/profile/Carlos_Mesquita6/publication/281620397_A_Natureza_como_

o_Maior_Patrimonio_Desafios_e_perspectivas_da_conservacao_voluntaria_em_areas_protegidas_privadas_no_Brasil/links/55f0219708ae0af8ee1b6ab5/A-Natureza-como-o-Maior-Patrimonio-Desafios-e-perspectivas-da-conservacao-voluntaria-em-areas-protegidas-privadas-no-Brasil.pdf. Acesso em: 17 set. 2017.

MELAZO, G. C., **Percepção ambiental e educação ambiental: uma reflexão sobre as relações interpessoais e ambientais no espaço urbano.** Olhares & trilhas - Uberlândia, Ano VI, n. 6, p. 45-51, 2005. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/3477-12938-1-PB%20(2).pdf>. Acesso em: 10 set. 2017.

REIS, L. C. L., SEMÊDO, L. T. de A. S., GOMES, R. C. **Conscientização Ambiental: da Educação Formal a Não Formal.** Revista Fluminense de Extensão Universitária, Vassouras, v. 2, n. 1, p. 47-60, jan/jun., 2012.

SANTOS, L. F. A. do. **Apostila metodologia da pesquisa científica II.** Série didática, FAIT, 2006. 11 p. Disponível em: < http://www.dqi.ufms.br/~lp4/apostilaMetodologia.pdf>. Acesso em: 14 set. 2017.

SEGURA, D. de S. B. **Educação ambiental na escola pública: da curiosidade ingênua a consciência crítica.** São Paulo. Annablume, 2001.

SILVA, E. L. da; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005. 138 p. Disponível em: <http://www.portaldeconhecimentos.org.br/index.php/por/content/view/full/10232>. Acesso em: 15 maio 2012.

SOUZA, J. L. **Perguntas e respostas sobre reserva particular do patrimônio**/José Luciano Souza, Diane Angélica de A. Côrte, Lourdes M. Ferreira; Colaboradores técnicos: Danielly Santana... [et. Al.]. Chico Mendes de Conserva da Biodiversidade, ICMBio, Coordenação Geral de Criação, Planejamento e Avaliação de Unidades de Conservação, CGCAP, 2012.

TRISTÃO, V. T. V.; CORTEZ, E. P. ; MEDEIROS, M. ; SILVA, M. R. ; TOLEDO, Michele C. ; AMARAL, S. C. ; SHAHINI, A. L. . **Trilhas Interpretativas em Educação Ambiental: A Experiência do Programa Trilhas Urbanas no Parque Alfredo Volpi.** 3º Seminário de Parques e Áreas Verdes. Biodiversidade e Sustentabilidade: Experiências, Planos e Ações, 2011.

ENVIRONMENTAL CONSERVATION UNIT: ESSENCE FOR PROTECTION OF BIODIVERSITY

ABSTRACT

The objective of this work is to analyze the Environmental Conservation Units, focusing on the Private Reserves of Natural Heritage (RPPN), which are established with the objective of conserving biological diversity. Brazil occupies the first position in biodiversity of the world, counts on approximately 56 thousand species of plants (22% of the total of 250 thousand of the world), the animal wealth is represented by 524 species of mammals, 70 species of birds, more than three a thousand species of freshwater fish and something between 10 and 15 million species of insects. With the increasing threat of destruction of these species of living beings, it is demonstrated the importance of ensuring biodiversity and sustainability in the use of natural resources for the preservation of life. One of the alternatives to minimize the impacts and the degradation of the environment, concerns the creation of Environmental Conservation Units. Law no. 9.985, dated July 18, 2000, Art. 21, defines the Conservation Units as the territorial space and its environmental resources, including jurisdictional waters, with relevant natural characteristics, legally established by the Government, with conservation objectives and defined limits, under special administration regime, to which adequate protection guarantees apply. The National System of Nature Conservation Units (SNUC), created by the abovementioned law, establishes criteria and standards for the creation, implementation and management of Conservation Units. The RPPN are part of the Sustainable Use Units group whose objective is to reconcile nature conservation with the sustainable use of a portion of its natural resources. It was also intended to verify the actions developed within the RPPN and its fan of opportunities to work Environmental Education - EA does not form within these Conservation Units. In order to do so, a review of the literature on research themes was carried out and the results revealed that, with the creation of the RPPN, where scientific research, environmental education, ecotourism, preservation, conservation and preservation of natural resources, among others, these actions preserve Biodiversity and soften actions to the Environment.

Keywords: Biodiversity; Conservation; Private Reserve of Natural Heritage; Non-formal environmental education; ecotourism.